



# POICAL

Plano Oficial de Contabilidade  
das Autarquias Locais

## NOVA CONTABILIDADE DAS AUTARQUIAS LOCAIS

Decreto-Lei 54-A/99, de 22 de Fevereiro  
Lei 162/99, de 14 de Setembro  
Decreto-Lei 315/2000, de 2 de Dezembro  
Decreto-Lei 84-A/2002, de 5 de Abril

### REGIME COMPLETO

#### Subgrupo de Apoio Técnico na Aplicação do POICAL (SATAPOCAL)

Criado pelo Despacho n.º 4839/99, de 22 de Fevereiro, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no D.R. nº 57, II Série, de 9 de Março e aditado pelo Despacho n.º 19942/99, de 28 de Setembro, publicado no D.R. 245, II Série, de 20 de Outubro

Revisto em Abril de 2010

#### SUBSÍDIOS/TRANSFERÊNCIAS PARA INVESTIMENTOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

##### As receitas provenientes de subsídios/transferências

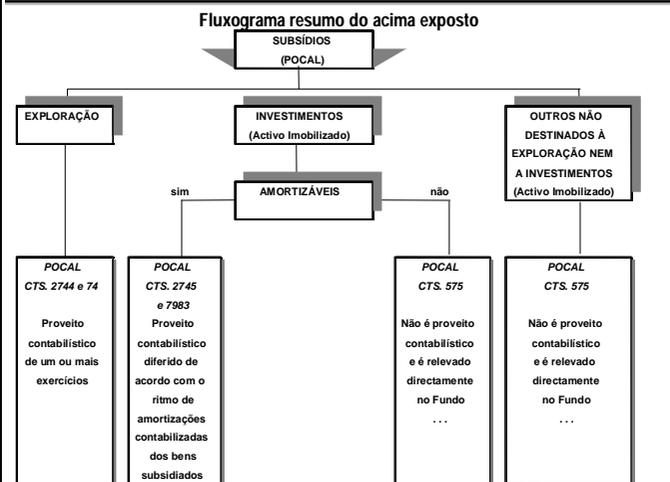
Os subsídios/transferências são verbas atribuídas às autarquias, provenientes de entidades exteriores, constituindo receitas orçamentais correntes ou de capital.

Os subsídios atribuídos às autarquias podem ter finalidades distintas, sendo a sua contabilização efectuada em função do objecto a que destina o seu fim. Assim, podem existir subsídios/transferências para investimentos *associados a activos e não associados a activos*.

Os subsídios/transferências para investimentos associados a activos podem assumir dois tipos: associados a activos amortizáveis e a activos não amortizáveis. Os primeiros, susceptíveis de serem amortizados em mais do que um ano, incluem-se na conta 2745 – Subsídios para investimentos da classificação patrimonial do POICAL, devendo esta conta ser desagregada de acordo com a classificação económica (*Receitas de capital/transferências de capital*). Os segundos, por não se destinarem a investimentos amortizáveis, devem ser contabilizados na conta 575 – Subsídios. Estas receitas são auferidas pelas autarquias sem qualquer contrapartida e destinam-se a financiar despesas de capital.

A segunda vertente dos subsídios/transferências respeita aos investimentos não associados a activos, sendo que as receitas provenientes deste tipo de subsídios ou participações não se destinam a investimentos amortizáveis nem de exploração, devendo ser contabilizados na conta 575 – Subsídios, da classificação patrimonial e na classificação económica *Receitas correntes / transferências correntes*.

Os subsídios/transferências destinados à exploração são contabilizados na conta 74-transferências/subsídios obtidos.



Após análise na óptica económica ou produtiva, é necessário ainda analisar as particularidades dos subsídios/transferências para investimentos na óptica financeira, visto que o reconhecimento do direito associado a estas operações e o momento do seu registo contabilístico têm implicações ao nível da percepção de uma imagem fiel e verdadeira da situação financeira da autarquia local.

O crédito deve ser reconhecido apenas no momento em que o grau de certeza associado ao recebimento do subsídio permita um equilíbrio entre a sobreavaliação e a subavaliação dos activos financeiros do município. A Norma Internacional de Contabilidade IAS 20 "Contabilização dos subsídios do governo e divulgação de apoio do governo", estabelece no ponto 8 que "Um subsídio do governo não é reconhecido, até que haja segurança razoável de que a empresa cumprirá as condições a ele associadas, e que o subsídio será recebido."

Assim, com excepção das situações em que há adiantamento de verbas do subsídio, cujo registo contabilístico se deve verificar no momento do recebimento, os créditos por conta de subsídios devem ser registados na contabilidade quando da apresentação do pedido de pagamento pela autarquia local.

No verso deste folheto apresentam-se exemplos de contabilização de verbas provenientes de subsídios/transferências.

#### CONTACTOS DAS ENTIDADES QUE INTEGRAM O

#### SATAPOCAL

	Direcção-Geral das Autarquias Locais Morada: Rua José Estêvão, 137, 4.º a 7.º 1169-058 LISBOA Fax: 213 528 177; Telefone: 213 133 000 E-mail: <a href="mailto:geral@dgal.pt">geral@dgal.pt</a>
	Centro de Estudos e Formação Autárquica Rua do Brasil, 131 3030-175 COIMBRA Fax: 239 796 502; Telefone: 239 796 500 E-mail: <a href="mailto:cefa@cefa.pt">cefa@cefa.pt</a>
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte Rua Rainha D. Estefânia, 251 – 4150-304 PORTO Fax: 226 061 484; Telefone: 226 086 377 E-Mail: <a href="mailto:dsajal@ccdr-n.pt">dsajal@ccdr-n.pt</a>
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro Morada: Rua Bernardim Ribeiro, 80 – 3000-069 COIMBRA Fax: 239 858 240; Telefone: 239 858 236 E-Mail: <a href="mailto:geral@ccdr-c.pt">geral@ccdr-c.pt</a>
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo Rua Artilharia Um, 33 – 1269 - 145 LISBOA Fax: 213 847 983; Telefone: 213 837 100 E-Mail: <a href="mailto:geral@ccdr-lvt.pt">geral@ccdr-lvt.pt</a>
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo Estrada das Piscinas, 193 – 7000-758 Évora Fax: 266 706 562; Telefone: 266 740 300 E-Mail: <a href="mailto:dfim@ccdr-a.gov.pt">dfim@ccdr-a.gov.pt</a>
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve Praça da Liberdade, 2 – 8000-164 FARO Fax: 289 803 591; Telefone: 289 895 200 E-Mail: <a href="mailto:cgra@ccr-alg.pt">cgra@ccr-alg.pt</a>
	Direcção Regional de Organização e Administração Pública Palácio dos Capitães Gerais Apartado 150 9701-902 ANGRA DO HEROÍSMO Fax: 295 213 959; Telefone: 295 402 300 E-Mail: <a href="mailto:vpgr.droap@azores.gov.pt">vpgr.droap@azores.gov.pt</a>
	Secretaria Regional do Plano e Finanças Direcção Regional de Finanças Av. Arriaga Palácio do Governo Regional 9004-528FUNCHAL Fax: 291 222 139; Telefone: 291 212 100 E-Mail: <a href="mailto:drf.srpf@gov-madeira.pt">drf.srpf@gov-madeira.pt</a>

## 1. SUBSÍDIOS/TRANSFERÊNCIAS PARA INVESTIMENTOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

### 1.1. Subsídios para investimentos associados a activos amortizáveis

Os subsídios para investimentos associados a activos assumem especial relevo na componente de prestação de contas, sendo a sua contabilização como proveito diferido fundamental para o apuramento da situação real do Balanço e da Demonstração de Resultados da entidade.

Na verdade, e uma vez que os investimentos não são suportados na totalidade pela autarquia local, dado serem co-financiados através de fundos, nacionais e/ou comunitários, o custo da sua depreciação deverá ser "corrigido". Assim, anualmente, tal correcção deve ser transferida numa base sistemática para a conta 7983 "Proveitos e ganhos extraordinários - Outros proveitos e ganhos extraordinários - Transferências de capital", a medida que forem contabilizadas as amortizações do imobilizado a que respeitam, na proporção do co-financiamento.

#### Exemplo: Construção de uma obra participada por fundos comunitários.

A autarquia, no ano N-1, executou integralmente o projecto de construção das piscinas municipais com água aquecida, no valor de 500 000 euros, o qual foi financiado através de fundos comunitários, admitindo-se uma taxa de participação de 70%.

As piscinas são classificadas de acordo com o CIBE nas classes 301 ou 401 do CIIDE, tipo de bem 04, bem 03. Em função da natureza dos materiais e das tecnologias utilizados na construção, considerou-se no exemplo as do tipo D-Betão armado com percentagem de alvenaria de tipo tijolo, cuja taxa é de 1,25%.

#### 1.1.1. Em termos contabilísticos (orçamental e patrimonial), no ano N-1:

1. Cabimento	Valor
023 07.01.03.02 Inst. Desportivas e recreativas	
a 026 07.01.03.02 Inst. Desportivas e recreativas	500 000
2. Compromisso	
026 07.01.03.02 Inst. Desportivas e recreativas	
a 027 07.01.03.02 Inst. Desportivas e recreativas	500 000
3. Liquidação - Factura n.º1 do empreiteiro	
44 Imobilizações em curso	
a 261 Fornecedores do imobilizado	250 000
261 Fornecedores do imobilizado	
a 252 07.01.03.02 Inst. Desportivas e recreativas	250 000
4. Pagamento - Factura n.º1 do empreiteiro	
252 07.01.03.02 Inst. Desportivas e recreativas	
a 12 Depósitos à ordem	250 000
5. Liquidação - Factura n.º2 do empreiteiro	
44 Imobilizações em curso	
a 261 Fornecedores do imobilizado	250 000
261 Fornecedores do imobilizado	
a 252 07.01.03.02 Inst. Desportivas e recreativas	250 000
6. Pagamento - Factura n.º2 do empreiteiro	
252 07.01.03.02 Inst. Desportivas e recreativas	
a 12 Depósitos à ordem	250 000
7. Transferência do imobilizado	
42 Imobilizações corpóreas	
a 44 Imobilizações em curso	500 000
8. Apresentação do pedido de pagamento por parte da autarquia local <sup>1</sup>	
268 Devedores e credores diversos	
a 2745 xx Subsídios para investimento	350 000
9. Recebimento do subsídio	

<sup>1</sup> (500 000 \* 70% = 350 000)

251 10.03.07 Estado – Participação comunitária em projectos co-financiados	
a 268 Devedores e credores diversos	350 000
12 Depósitos à ordem	
a 251 10.03.07 Estado – Participação comunitária em projectos co-financiados	350 000

#### 1.1.2. Contabilização da amortização anual e regularização do proveito diferido, no ano N-1:

1. Amortização anual <sup>2</sup>	Valor
662 Amortizações do exercício - Imobilizações corpóreas	
a 482 Amortizações acumuladas - Imobilizações corpóreas	6 250
2. Imputação do proveito diferido <sup>3</sup>	
2745 xx Subsídios para investimento	
a 7983 Transferências de capital	4 375

#### 1.1.3. Reflexo no Balanço e na Demonstração de Resultados:

##### 1.1.3.1. Balanço

	Activo			Fundos Próprios e Passivo	
	AB	AP	AL		
...				...	
42 Imob. corpóreas	500 000	6 250	493 750	274 Proveitos diferidos	345 625 <sup>4</sup>
...				...	
Total				Total	

##### 1.1.3.2. Demonstração de Resultados

Custos e Perdas	
...	
66 Amortizações do exercício	6 250
...	
Proveitos e ganhos	
...	
7983 Outros proveitos e ganhos extraordinários – Transf. de capital	4 375
...	

Neste exemplo, reforça-se a ideia de que as autarquias devem fazer um levantamento da situação de todos os projectos participados, para efeitos de elaboração do balanço inicial no âmbito do POCAL.

Os bens imobilizados devem ser contabilizados pelo valor bruto. A conta 48-Amortizações acumuladas deve reflectir a respectiva depreciação dos anos já decorridos e na conta 2745-subsídios para investimentos deve figurar o valor da participação líquida das regularizações anuais efectuadas na percentagem do co-financiamento.

**Exemplificando: Parque de viaturas construído em 1995 cujo custo foi de 100 000 euros. A taxa de amortização é de 5%. O bem foi participado com uma taxa de 70%.**

Para efeitos de balanço inicial em 2002 teremos os seguintes registos:

42 Imobilizações corpóreas	100 000 <sup>5</sup>
a 48 Amortizações acumuladas	35 000 <sup>6</sup>
a 2745 Subsídios para investimento	45 500 <sup>7</sup>

#### 1.2. Subsídios para investimentos associados a activos não amortizáveis

<sup>2</sup> (500 000 \* 1,25% = 6 250)

<sup>3</sup> (6 250 \* 70% = 4 375)

<sup>4</sup> (350 000-4 375)

<sup>5</sup> Custo de aquisição

<sup>6</sup> Amortização anual = 5% \* 100 000 = 5 000; Amortização acumulada = 5 000 \* 7 anos = 35 000

<sup>7</sup> Subsídios = 100 000 \* 70% = 70 000; Regularização anual = 70% \* 5 000 = 3 500; Regularização acumulada = 3 500 \* 7 anos = 24 500; Valor líquido da conta 2745 = 70 000 - 24 500 = 45 500

A autarquia no ano N-1, adquiriu, no âmbito de um projecto, cartas topográficas pelo valor de 5000 euros, subsidiadas em 70%.

1. Cabimento	Valor
023 07.01.15 Outros investimentos	
a 026 07.01.15 Outros investimentos	5 000
2. Compromisso	
026 07.01.15 Outros investimentos	
a 027 07.01.15 Outros investimentos	5 000
3. Liquidação	
42 Imobilizações corpóreas	
a 261 Fornecedores do imobilizado	5 000
261 Fornecedores do imobilizado	
a 252 07.01.15 Outros investimentos	5 000
4. Apresentação do pedido de pagamento por parte da autarquia local	
268 Devedores e credores diversos	
a 575 Subsídios	3 500
5. Recebimento do subsídio	
251 10.03.07 Estado – Participação comunitária em projectos co-financiados	
a 268 Devedores e credores diversos	3 500
12 Depósitos à ordem	
a 251 10.03.07 Estado – Participação comunitária em projectos co-financiados	3 500

## 2. SUBSÍDIOS PARA INVESTIMENTOS NÃO ASSOCIADOS A ACTIVOS (INVESTIMENTOS NÃO AMORTIZÁVEIS NEM DESTINADOS À EXPLORAÇÃO)

A contabilização dos subsídios não associados a activos, por se tratar de verbas destinadas a financiar despesas correntes, reveste-se de uma maior simplificação nos seus registos contabilísticos.

**Exemplo da contabilização de um financiamento** (apresentação do pedido de pagamento por parte da autarquia local):

268 xx Devedores e credores diversos	
a 575 Subsídios	500
251 xx ...	
a 268 xx Devedores e credores diversos	500
11 Disponibilidades	
a 251 xx ...	500

## 3. SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO

**Exemplo da contabilização de um financiamento** (apresentação do pedido de pagamento por parte da autarquia local<sup>8</sup>):

268 xx Devedores e credores diversos	
a 74 ...	500
251 xx ...	
a 268 xx Devedores e credores diversos	500
11 Disponibilidades	
a 251 xx ...	500

<sup>8</sup> (500 000 \* 70% = 350 000)